



DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Federais nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e da Lei Estadual nº 2.457/1964, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2025, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I – Feriados Nacionais

- a) 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal
- b) 04 de março (terça-feira) – Carnaval
- c) 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- d) 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes
- e) 1º de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho
- f) 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- g) 07 de setembro (domingo) – Independência do Brasil
- h) 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida
- i) 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público
- j) 02 de novembro (domingo) – Finados
- k) 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República



IGARAPÉ
DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

- l) 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra
- m) 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal

II – Feriados Estaduais

- a) 28 de julho (segunda-feira) – Adesão do Maranhão à independência do Brasil

III – Feriados Municipais

- a) 24 de junho (terça-feira) – Dia de São João
- b) 29 de setembro (segunda-feira) – Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Igarapé do Meio/MA
- c) 30 de novembro (domingo) – Dia do Evangélico

IV – Pontos Facultativos

- a) 03 de março (segunda-feira) – Carnaval
- b) 05 de março (quarta-feira) – Cinzas
- c) 17 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa
- d) 02 de maio (sexta-feira)
- e) 20 de junho (sexta-feira)
- f) 23 de junho (segunda-feira)
- g) 27 de outubro (segunda-feira)
- h) 21 de novembro (sexta-feira)

V – Recesso Natalino

- a) Período de 22 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O disposto neste decreto e consolidado no art. 1º, incisos I, II, III, IV e V não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Igarapé do Meio/MA, aos 02 de janeiro de 2025.

ALDENIRA CARNEIRO SILVA
Prefeita Municipal